DECRETO Nº 543

Dispõe sobre a Regulamentação dos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba , e com base no Protocolo n.º 04-038848/2013-IPPUC;

considerando as disposições da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, quanto à responsabilidade dos profissionais habilitados na aprovação de projetos e execução de obras no Município de Curitiba;

considerando a necessidade de promover a sistematização dos procedimentos relacionados a aprovação de projetos de intervenção em Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba;

considerando a existência de recomendações nacionais e internacionais quanto a critérios de intervenção em imóveis de valor cultural;

considerando as disposições do Decreto Municipal nº 2.044, de 28 de dezembro de 2012, quanto à possibilidade de intervenção nos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º A aprovação de projetos de intervenção em Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba será efetuada pela Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural - CAPC, mediante análise prévia pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, com relação aos critérios relevantes de intervenção em imóveis de valor cultural estabelecidos por este decreto.

Parágrafo único. São considerados critérios relevantes:

I - respeito pela matéria original;

II - distinguibilidade da intervenção contemporânea;

III - reversibilidade.

Art. 2º O projeto de intervenção a ser submetido à aprovação deverá apresentar os elementos necessários e suficientes para o completo entendimento da proposta, conforme orientações constantes nos anexos deste decreto.

Art. 3º Os bens tombados pelo Estado e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no Município de Curitiba, também terão os projetos analisados e aprovados pelas respectivas instituições, antes da aprovação final pelo Município.

Art. 4º O projeto, a ser submetido à aprovação, deverá atender a todas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal em vigor bem como as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Parágrafo único. A aplicação da legislação referente à acessibilidade e à prevenção contra incêndio deverá estar devidamente compatibilizada com as características de valor arquitetônico, histórico e cultural do imóvel.

Art. 5º A Vistoria de Conclusão de Obras será realizada com base na avaliação dos critérios relevantes de intervenção em imóveis de valor cultural, conforme o artigo 1º, deste decreto, e encontrando-se executados de acordo com o projeto aprovado, permitirão a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

Art. 6º Para projetos em trâmite fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias para a sua aprovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de junho de 2014.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário Municipal do Urbanismo

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 543/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMONIO EDIFICADO
ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CAPC	
NOME:	DOCUMENTO:
EMAIL:	TELEFONE:

	SOLICITAÇÃO	
	Intervenção de Manutenção (Reforma Simplificada)	1, 2, 5
	Intervenção de Reabilitação (Reforma)	1, 2, 6, 10
	Intervenção de Restauro	1, 2, 7, 10
	Novas construções e ampliações no lote	1, 2, 6, 8, 10
	Cálculo de Potencial Construtivo	1, 2, 9
	Concessão de Potencial Construtivo	1, 2, 4
	Consulta Comercial	3
	Publicidade	1, 11
	Outras solicitações	Consultar CAPC
Para transferência do Potencial Construtivo deverá ser encaminhado requerimento ao **Conselho Municipal de Urbanismo – CMU**		

CÓDIGO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1 Consulta Amarela atualizada – 180 (cento e oitenta) dias – Original
2 Registro de Imóveis atualizado – 90 (noventa) dias
3 Cópia da Consulta Comercial
4 Projeto completo de Intervenção de Restauro **aprovado pela PMC**
5 Anexo I – Item 3.1
6 Anexo I – Itens 1.2, 1.3, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.4
7 Anexo I – Itens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.4
8 Anexo I – Item 3.3
9 Anexo I – Item 1.2
10 Anexo I, com a checagem dos elementos para apresentação de projeto, **assinado pelo autor do projeto**
11 Projeto de instalação da proposta de publicidade, com dimensões e especificações
Para entendimento e compreensão integral da intervenção, poderão ser solicitados mais elementos para análise. A critério dos órgãos competentes, poderá não ser necessário o desenvolvimento de todas as etapas exigidas.

Curitiba, ___/___/_____ _____

Assinatura (Proprietário ou Representante Legal)

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 543/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO
ANEXO 2 – ELEMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

ELEMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO BEM	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
1.1 Relatório de Pesquisa Histórica com descrição do contexto histórico no qual a edificação foi construída, data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores, identificação da função original e das posteriores, autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários, reproduções da documentação gráfica e fotográfica encontrada.	☐	☐	☐
1.2 Levantamento Arquitetônico através de plantas, cortes, elevações e detalhes com a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação. Deverá ser apresentada implantação e planta de cobertura do edifício, o sentido dos pisos e forros quando necessário, detalhes ornamentais e prancha de esquadrias.	☐	☐	☐
1.3 Documentação Fotográfica compreendendo a ambiência externa do bem e todos os seus ambientes internos.	☐	☐	☐
ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO SE APLICA**
2.1 Mapeamento de Danos o qual corresponde à representação gráfica do levantamento de todos os danos e patologias existentes e identificados na edificação, averiguados seus agentes e causas.	☐	☐	☐

2.2 Identificação do Estado de Conservação abrangendo a avaliação do estado de conservação dos materiais (alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura, detalhes ornamentais) e do sistema estrutural (fundação, pilares, vigas, paredes, cobertura), a fim de localizar possíveis problemas de estabilidade.	☐	☐	☐
2.3 Relatório Fotográfico complementando aquele apresentado no levantamento, enfocando os aspectos relacionados ao diagnóstico.	☐	☐	☐
ETAPA 3 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO SE APLICA**
3.1 Memorial Descritivo contendo descrição da intervenção desejada, justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso proposto para a edificação.	☐	☐	☐
3.2 Projeto Gráfico contendo toda a representação da proposta através de plantas (implantação/cobertura/pavimentos), cortes, elevações, prancha de esquadrias e detalhes contendo a especificação de materiais e acabamentos a ser utilizados. A proposta de intervenção deverá englobar soluções para os danos e problemas de conservação apontados no diagnóstico e também as adaptações necessárias ao uso proposto.	☐	☐	☐
3.3 Maquete Volumétrica com a visualização tridimensional da proposta contendo a unidade de valor cultural e sua área de ambiência, bem como a ampliação ou nova construção pretendida.	☐	☐	☐
3.4 RRT – Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do projeto pelo profissional responsável.	☐	☐	☐

Curitiba, ___/___/_____

_____
Assinatura (Responsável Técnico pelo Projeto)

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 543/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO
ANEXO 3 – MANUAL DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO

MANUAL DE INTERVENÇÃO EM IMÓVEIS INTEGRANTES DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O objetivo deste Manual é orientar principalmente os profissionais que trabalham com projetos de intervenção em imóveis integrantes do Inventário de Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba (Decreto 2044/2012). Este Manual estabelece diretrizes, sistematiza e orienta a elaboração e a apresentação de projetos que serão submetidos à aprovação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural – CAPC e do Setor de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC. Foi concebido com base no Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural do Programa Monumenta – Ministério da Cultura, Brasília – 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO
ANEXO 3 – MANUAL DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO

1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Bem Cultural	local, edificação isolada, conjunto de edificações ou outras obras construídas que possuam significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence.
Consulta Prévia	consultas, trocas de informações e orientações preliminares, de natureza formal ou informal, de iniciativa do interessado em elaborar projetos de preservação em bens sob proteção Municipal.
Conservação	conjunto de ações destinadas a prolongar o tempo de vida de determinado bem cultural. Engloba um ou mais tipos de intervenções.
Preservação	qualquer ação em benefício do bem cultural nas áreas de identificação, proteção, conservação e promoção.
Manutenção	conjunto de operações preventivas destinadas a manter em bom funcionamento e uso, em especial, a edificação. São exemplos: inspeções rotineiras, a limpeza diária ou periódica, pinturas, imunizações, reposição de telhas danificadas, inspeção nos sistemas hidrossanitários, elétrico e outras.
Reabilitação	conjunto de operações destinadas a tornar apto o edifício a novos usos, diferente para o qual foi concebido.
Restauração ou Restauro	conjunto de operações destinadas a restabelecer o estado original ou outro estado significativo da história da edificação. O restauro deve ser baseado em análises e levantamentos e a execução deve permitir a distinção entre o original e a intervenção. A restauração constitui o tipo de conservação que requer o maior número de ações especializadas.
Consolidação/ Estabilização	conjunto de operações destinadas a manter a integridade estrutural, em parte ou em toda a edificação.
Relocação	conjunto de ações destinadas a desmontar e reconstruir uma edificação em um local diferente daquele em que estava implantada originalmente, desde que a técnica construtiva assim o permita.
Reconstrução	conjunto de ações destinadas recompor uma edificação ou parte dela, que se encontre destruída ou em risco de destruição, mas ainda não em ruínas. A reconstrução é aceitável em poucos casos especiais e deve ser baseada em evidências históricas ou documentação indiscutíveis. São exemplos: as edificações destruídas por incêndios, enchentes, guerra.
Revitalização	conjunto de operações desenvolvidas em áreas urbanas degradadas ou conjuntos de edificações de valor histórico de apoio à "reabilitação" das funções sociais, econômicas e culturais locais, procurando a conseqüente melhoria da qualidade geral dessas áreas ou conjuntos urbanos.
Entorno	área de vizinhança de bem cultural que influi na sua visibilidade e fruição.
Ambiência	área definida por este Setor de Patrimônio Histórico na vizinhança do bem cultural na qual podem existir restrições para novas construções a fim de garantir a sua visibilidade e/ou a identificação de seu estado original.

2 DIRETRIZES GERAIS PARA INTERVENÇÃO

Preservar os bens integrantes do patrimônio cultural implica no reconhecimento dos seus valores artísticos e históricos, do seu caráter único e insubstituível, admitido como obra de arte e/ou documento histórico e cultural. São premissas para intervenção em bem cultural (verificar leituras recomendadas):

- O **respeito pela matéria original**, garantindo a manutenção da maior quantidade possível de materiais originais, de modo a evitar falsificações de caráter artístico e histórico.
- A **distinguibilidade** da ação contemporânea, o que significa que na impossibilidade da manutenção dos materiais originais, deverão ser utilizados outros materiais compatíveis com os existentes, em suas características físicas, químicas e mecânicas e aspectos de cor e textura sem, no entanto, serem confundidos entre si.
- A **reversibilidade**: deverão ser utilizados materiais reversíveis, que possam ser substituídos no futuro e no final de sua vida útil, sem danos ao bem cultural.
- Respeitar a concepção inicial do bem e as alterações introduzidas em outras épocas que, agregando valores, resultaram numa outra ambiência, também reconhecida pelos seus valores estéticos e históricos. Isso significa que os elementos agregados posteriormente à arquitetura original do edifício que possuírem valores estéticos e/ou históricos e que não estiverem obstruindo a leitura do dado arquitetônico poderão ser conservados. As intervenções que descaracterizam a edificação deverão ser removidas.
- Garantir a preservação da autenticidade dos processos construtivos, evitando o uso de técnica que seja incompatível e descaracterize o sistema existente.
- Deverão ser priorizados os usos originais da edificação. Caso sejam propostos novos usos, esses deverão ser compatíveis com a vocação do bem cultural, não poderão descaracterizar o caráter interior e exterior do edifício.
- A intervenção em bem cultural deve permitir a correta leitura dos aspectos tipológicos e morfológicos do edifício, liberando-o de todos os elementos que comprometam a sua unidade estética. A remoção das descaracterizações deve ser considerada um procedimento habitual.
- Todos os elementos do sistema construtivo característicos da arquitetura da edificação que se encontram operantes deverão ser conservados.
- Todas as intervenções voltadas à consolidação dos elementos construtivos originais deverão utilizar-se da melhor tecnologia disponível para tal.
- Aplicar o conhecimento dos documentos internacionais e dos princípios enunciados nas cartas patrimoniais para elaboração de projetos em patrimônio cultural.

3 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Recomenda-se aos interessados a realização de consultas prévias antes da elaboração de qualquer projeto de intervenção em patrimônio edificado, no sentido de buscar orientações e diretrizes específicas. Essas consultas poderão ser feitas diretamente no Setor de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, antes ou durante a elaboração do projeto.

A complexidade, características e dimensões da intervenção determinarão o grau de detalhamento do projeto necessário à respectiva aprovação. Para entendimento e compreensão integral da intervenção poderão ser solicitados mais elementos para análise.

A elaboração de projetos de intervenção em patrimônio histórico será de responsabilidade de profissionais legalmente habilitados nas suas respectivas áreas de atuação.

A aprovação do projeto pelo Setor de Patrimônio Histórico não substitui, nem exclui a aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal de Curitiba e outras aprovações que porventura sejam necessárias. Qualquer obra a ser realizada em imóvel de valor cultural somente poderá ser iniciada após a emissão do respectivo alvará (alvará de restauro, alvará de reforma simplificada etc).

Os bens tombados pelo Estado e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no município de Curitiba, também terão os projetos analisados e aprovados pelas respectivas instituições, antes da aprovação final pelo município.

O Setor de Patrimônio Histórico deverá ser informado antes da execução da pintura externa do bem cultural, para vistoria no local e aprovação das amostras de cor e tipo de tinta.

A proposta de publicidade deverá ser aprovada em processo próprio, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 8471/1994 e pelo Decreto que a regulamenta nº 88/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO
ANEXO 3 – MANUAL DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO

4 PROJETO DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO

Os imóveis de valor cultural poderão sofrer os seguintes tipos de intervenção, conforme conceitos e definições apresentados anteriormente:

- **Intervenção de Manutenção (Reforma Simplificada)**
- **Intervenção de Reabilitação (Reforma)**
- **Intervenção de Restauro**
- **Novas construções e ampliações no lote**

Compreende-se por projeto de intervenção em patrimônio edificado o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução das ações destinadas a prolongar o tempo de vida de determinada edificação, englobando os conceitos de restauração, manutenção, estabilização, reabilitação ou outras. A definição de novo uso ou a avaliação do existente são condições preponderantes para a elaboração do projeto, assegurando sua eficácia. O projeto de intervenção em patrimônio edificado será constituído pelas seguintes etapas, dependendo do tipo de intervenção:

1. **Levantamento e Identificação do bem;**
2. **Diagnóstico;**
3. **Proposta de Intervenção.**

5 ELEMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Consiste no conhecimento e análise da edificação sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos, buscando compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecida como patrimônio cultural. Tem como produtos:

1.1 Relatório de Pesquisa Histórica com descrição sumária do contexto histórico no qual a edificação foi construída, data e informação sobre o período da construção e das intervenções posteriores, identificação da função original e das posteriores, autor do projeto, construtores, escultores, pintores, proprietários, reproduções da documentação gráfica e fotográfica encontrada.

Sistematiza as informações obtidas por meio de pesquisa arquivística, bibliográfica e de fontes orais a respeito da origem e estilo da edificação e seu percurso histórico no tempo. Busca também determinar a autenticidade dos elementos, avaliando qualitativamente as alterações sofridas posteriormente à construção do bem. Deverá também ser apresentada a análise tipológica, identificação de materiais e sistema construtivo. Esse conhecimento é fundamental para subsidiar decisões projetuais.

São fontes de pesquisa para essa etapa: os arquivos da Casa da Memória e deste Setor de Patrimônio Cultural e de instituições de pesquisa federais, estaduais e municipais, da Cúria Metropolitana e Arquidiocese correspondentes, Irmandades, Cartórios, Museus e outros, livros e publicações a respeito do assunto, depoimentos de moradores antigos da região, do local ou da família proprietária ou residente na edificação etc.

1.2 Levantamento Arquitetônico através de plantas, cortes, elevações e detalhes com a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação. Deverá ser apresentada implantação e planta de cobertura do edifício, o sentido dos pisos e forros quando necessário, detalhes ornamentais e prancha de esquadrias.

Compreende a representação gráfica obtida por levantamentos em vistoria.

1.3 Relatório Fotográfico compreendendo a ambiência externa do bem e todos os seus ambientes internos.

ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO

Etapa de complementação da pesquisa onde há a análise de forma pormenorizada dos problemas e interesses específicos de utilização do bem. Tem como produtos:

2.1 Mapeamento de Danos o qual corresponde à representação gráfica do levantamento de todos os danos e patologias existentes e identificados na edificação, averiguados seus agentes e causas. São danos todos os tipos de lesões e perdas materiais e estruturais como por exemplo: fissuras, degradações por umidade e ataque de insetos xilófagos, abatimentos, deformações, destacamento de argamassas, corrosão etc.

2.2 Identificação do Estado de Conservação abrangendo a avaliação do estado de conservação dos materiais (alvenarias, revestimentos, pisos, forros, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura, detalhes ornamentais) e do sistema estrutural (fundação, pilares, vigas, paredes, cobertura), a fim de localizar possíveis problemas de estabilidade.

Deverão ser também identificados os agentes degradadores, sejam eles externos como

fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos ou inerentes ao próprio edifício, decorrentes do projeto e de sua execução, e aqueles decorrentes do uso e manutenção.

2.3 Documentação Fotográfica complementando aquela apresentada no levantamento, enfocando os aspectos relacionados ao diagnóstico.

ETAPA 3 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Essa etapa compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, usos e procedimentos de execução, técnica e conceitualmente. Tem como produtos:

3.1 Memorial Descritivo contendo descrição da intervenção desejada, justificativa do partido adotado e sua coerência com o uso proposto para a edificação, a viabilidade da proposta e as soluções técnicas adotadas e justificadas.

3.2 Projeto Gráfico contendo toda a representação da proposta através de plantas (implantação/cobertura/pavimentos), cortes, elevações, prancha de esquadrias e detalhes ornamentais contendo a especificação de materiais e acabamentos a ser utilizados. A proposta de intervenção deverá englobar soluções para os danos e problemas de conservação apontados no diagnóstico e também as adaptações necessárias ao uso proposto. Caso o a edificação de valor cultural possua bens integrados e móveis, os mesmos deverão estar incluídos na proposta de intervenção.

Deverá ser adotada legenda que permita a diferenciação de paredes originais daquelas construídas posteriormente. Também deverão ser diferenciados os elementos a demolir/a retirar, daqueles elementos a construir/a executar, permitindo o perfeito entendimento da proposta.

Solicitamos ainda incluir nas pranchas da proposta, a seguinte nota de projeto:
O PROPRIETÁRIO E OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO E PELA OBRA SE COMPROMETEM A PRESERVAR E RESTAURAR AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS EDIFICAÇÕES DE VALOR CULTURAL: VOLUMETRIA, COBERTURA, FACHADAS, VÃOS E ESQUADRIAS, DETALHES ARTÍSTICOS E ARQUITETÔNICOS.

3.3 Maquete Volumétrica com a visualização tridimensional da proposta de intervenção contendo a unidade de valor cultural e sua área de ambiência, bem como a ampliação ou nova construção pretendida.

3.4 RRT – Registro de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do projeto pelo profissional responsável.

6 LEITURAS RECOMENDADAS

BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração.** Cotia: Ateliê, 2004.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Programa Monumenta. **Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural.** Elaboração: José Hailon Gomide, Patrícia Reis da Silva, Sylvia Maria Nelo Braga. Brasília: Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005. Disponível em: <http://www.monumenta.gov.br/upload/Manual%20de%20elaboracao%20de%20projetos_1168630291.pdf>

CARTA DE VENEZA. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, ICOMOS, 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>

CARTA ITALIANA DE RESTAURO. Ministério da Instrução Pública do Governo da Itália, 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=242>

KÜHL, Beatriz. *O Tratamento das Superfícies Arquitetônicas como Problema Teórico da Restauração.* São Paulo: Anais do Museu Paulista, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v12n1/21.pdf>